



ATA NRO. 1/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 11-01-2023

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião com votos de bom ano novo para todos. -----

Informou que na sexta feira seguinte iria decorrer, no Centro Cultural Gil Vicente, a Conferência Artes e Ofícios, no âmbito da Tagus. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, desejando um ótimo ano de 2023. -----

Questionou sobre o ponto da situação relativamente às ocorrências de mau tempo, pois verificou haver algumas derrocadas em casas e muros devolutos. -----

Questionou também sobre o ponto da situação das obras em Cabeça das Mós e das bermas na zona de acesso à Barragem da Lapa, dado terem sido assinalados constrangimentos por alguns munícipes. -----

Continuou o Senhor Vereador, fazendo referência a duas comunicações que lhe chegaram, uma sobre o abate de sobreiros, na Rua das Lameiras em Valhascos e outra, sobre uma situação apresentada por um residente em S. Simão. -----

O Senhor Vereador solicitou que fosse facultado aos vereadores do PS cópia do processo de fornecimento de seguros, questionando se houve concurso e consultas. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, mas que, também poderiam ter acesso e consultar o processo no final da reunião. -----

Continuou o Senhor Vereador referindo-se ao encerramento, nos fins de semana e nos feriados, do Espaço Cá da Terra e do Posto de Turismo, sendo sua opinião que esta situação deveria ser repensada, porquanto é nestes dias que as pessoas se podem deslocar ao Sardoaal, encontrando estes espaços fechados, sendo subaproveitados e devendo estar disponíveis para os turistas. -----

Referiu a ainda o Senhor Vereador que o caminho de acesso aos Moinhos de Entrevinhas se encontra pouco atrativo, devendo pensar-se numa reabilitação. O Senhor Presidente respondeu tomar nota mas que terá de se perceber se é competência da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia de Sardoaal ou conjunta. -----

Sobre a questão do turismo, o Senhor Presidente referiu partilhar desta preocupação, sendo que até já se tentou alterar esta situação, contudo existem constrangimentos legais às alternativas, dando como exemplo a existência de funcionários com filhos menores de 12 anos, para que não possam trabalhar aos fins de semana. -----

Referiu ser um assunto que faz parte da reflexão do executivo, lamentando não poder ter pelo menos um espaço aberto ao domingo, contudo está a caminhar-se para uma solução que não será fácil, sendo sua opinião que deveria de haver um estatuto especial para os funcionários públicos na área do turismo, do desporto, da cultura. -----

Sobre o assunto de S. Simão, a Senhora Vereador Patricia Rei informou ter respondido ao solicitado, bem como ter sido feito o levantamento da situação, estando a ser redigido um relatório com as partes interessadas e posteriormente será feita nova avaliação. -----

Relativamente à situação de Lameiras, o Senhor Presidente disse não existir qualquer informação do ICNF. -----

No que concerne às obras em Cabeça das Mós, foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente que referiu não ter qualquer informação, mas que irá indagar. -----

Relativamente à questão do mau tempo, referiu não existirem situações de muita gravidade, tendo havido duas ou três com mais impacto e que estão a ser tratadas, nomeadamente em Panascos, que só poderá ser reparado mais tarde, também na Rua das Olarias, em Presa, umas paredes que caíram, em S. Simão, encontra-se a via obstruída e está a ser tratada a sua resolução com o proprietário e, em Vale das Onegas, o proprietário já foi contactado. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou ainda sobre o aumento significativo das tarefas da água, tendo o Senhor Presidente referido que esse aumento é de acordo com o EVEF e a taxa de inflação. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Patricia Silva, questionando sobre o ponto da situação do médico de família. -----

Referiu ainda existir a possibilidade de se efetuar marcação de consulta online, para o médico de família, mas tal situação não é possível, questionando se existe conhecimento desta situação. -----

O Senhor presidente respondeu que existe uma médica no Centro de Saúde, que tem dado muito boa resposta às solicitações e prestado um excelente serviço. -----

Sobre as marcações, não sabe responder, mas faz sentido que seja por não haver médico de família. -----

O Senhor Presidente informou ainda sobre o médico dentista, que tem estado a correr bem. -----

A Senhor Vereadora Patricia Silva fez referencia à existência de um amontoado de canas, resultado de obras na ribeira de Vale da Amarela, ao que o Senhor Presidente respondeu que será retirado posteriormente, ou no final das várias obras. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Habitação Social - Atribuição de Habitações - Lista Definitiva;**
- 4. Plano Municipal para a Igualdade e Não discriminação;**
- 5. Atribuição de Estacionamento dedicado;**
- 6. Abertura de procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Património de Sardoal;**
- 7. Abertura de procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Sardoal;**
- 8. Abertura de período extraordinário para a entrega de candidaturas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo;**
- 9. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo e Recreativo "Os Lagartos" para implementação da modalidade de Minibasquete no Agrupamento de Escolas;**
- 10. Pedido do pagamento faseado da Sepultura Perpétua;**
- 11. Constituição de compropriedade;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 05 de janeiro de 2023, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 58 749,45€

b) Dotações não Orçamentais 84 367,01€

Total das Disponibilidades 143 116,46€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES - LISTA DEFINITIVA;

Foi presente a informação nro. 11319/ 2022, relativa ao assunto supra citado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Pelo presente, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2022, venho informar V. Excia de que foi dado a conhecer através de Edital n.º 10684, datado de 25 de novembro de 2022, a lista provisória dos concorrentes às habitações propriedade do Município.

Nesse mesmo edital, vinha mencionado que a lista de candidatos se encontrava a reclamação pelo período de dez dias, de acordo com o preceituado no ponto 4) do artigo 8.º do decreto regulamentar n.º 50/77 de 11 de agosto.

Informo V.Excia de que foi não foi rececionada qualquer reclamação.

O concurso é válido para todos os fogos, que vierem a vagar no período de 1 ano, em todos os Bairros propriedade do Município (Bairro da Tapada da Torre e Bairro da Tapada do Milheiro), e a partir da data de publicação da lista definitiva de candidatos.

A atribuição foi efetuada por classificação de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 50/77 de 11 de agosto, e de acordo com a análise sócio-económica e habitacional elaborada para o efeito.

Assim, apresento a V.Excia a lista definitiva dos concorrentes:

(...)

Os candidatos foram excluídos em virtude dos requerentes não se encontrarem recenseados no concelho de Sardoal, de acordo com o definido no Edital de abertura n.º 7434 de 12 de agosto.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a lista definitiva. -----

4. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO;

Foi presente a informação nro. 101/ 2023, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local, integrando medidas de Mainstreaming de género e Ações Específicas, fixando objetivos, indicadores, metas a alcançar e a respetiva avaliação.

(...)

Em consonância com o roteiro de orientações constante da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) 2018-2030 “Portugal + Igual”, o Município de Sardoal elaborou o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Sardoal para o período 2023-2026. Sustentado no estudo de diagnóstico que pretendeu fazer uma análise detalhada da realidade Sardoalense, descrevendo perceções, valores e práticas de (des)igualdades no concelho e na organização autárquica, as principais finalidades do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Sardoal 2023-2026, passam por:

- Aumentar o nível e a qualidade da informação relativa à igualdade de género e de oportunidades;*
- Aumentar o nível de consciencialização da população, entidades e organizações da sociedade civil em matéria de igualdade de género e não discriminação;*
- Reforçar competências técnicas de profissionais e agentes de intervenção social e cívica em domínios associados à promoção da igualdade e ao combate à discriminação;*
- Integrar transversalmente a perspetiva da igualdade na gestão e na ação do Município.*

Em síntese, o plano municipal para a igualdade de género visa combater e corrigir determinados problemas sociais, traduzidos em assimetrias e desigualdades de género.

Daqui decorre a necessidade de se trabalhar tanto ao nível das oportunidades, assegurando que mulheres e homens tenham as mesmas oportunidades nas várias esferas das suas vidas, como ao nível do tratamento e dos resultados.

É um instrumento de planeamento do trabalho a empreender na promoção da igualdade de mulheres e de homens a nível local.

Foi construído a partir do conhecimento da realidade, com base no diagnóstico da igualdade de género a nível local, incidindo sobre as assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DEDICADO;

Foi presente a informação nro. 1/ 2023, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A munícipe (...) solicitou ao Município a colocação de um lugar de estacionamento para deficientes motores em frente à sua residência, na Rua do Impasse, nº 6, em Sardoaal.

A colocação de um lugar de estacionamento para deficientes motores, dada a largura da Rua do Impasse iria obrigar à alteração do tráfego para um único sentido.

Por outro lado, apesar da munícipe possuir grandes dificuldades de mobilidade, não se movimenta em cadeira de rodas, necessitando apenas de estacionar a uma muito curta distância da entrada da sua casa.

Face à pertinência do solicitado, que (...) é detentora Dístico de Identificação de Deficiente Motor (condição imposta pelo Regulamento), proponho a V. Exa. que, ao abrigo do nº 2 do Artº 6º do Regulamento Municipal de Trânsito de Sardoaal, a Câmara Municipal delibere conceder, a título gracioso, um lugar de estacionamento dedicado junto ao nº 6 da Rua do Impasse, para uso exclusivo da (...)”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação prestada. -----

6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÓNIO DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 113/ 2023, referente ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“(“...)

Assim, torna-se necessária a elaboração de um Regulamento que defina, entre outros, os objetivos, a natureza e composição, bem como as competências do Conselho Municipal de Património de Sardoaal que se pretende criar.

A proposta de Regulamento encontra-se enquadrada nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e

regulamentos com eficácia externa do Município, conforme preceituado na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09, na atual redação.

O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento do Conselho Municipal de Património de Sardoal

Início do procedimento – Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto – Elaboração de Regulamento para o Conselho Municipal de Património;

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação de edital." -----

A Câmara Municipal de Sardoal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento. -----

7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 102/ 2023, relativa ao assunto supra citado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

"(...)

Assim, torna-se necessária a elaboração de um Regulamento que defina, entre outros, os objetivos, a natureza e composição, bem como as competências do Conselho Municipal de Turismo de Sardoal que se pretende criar.

A proposta de Regulamento encontra-se enquadrada nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município, conforme preceituado na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09, na atual redação.

O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Sardoal

Início do procedimento – Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto – Elaboração de Regulamento para o Conselho Municipal de Turismo;

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação de edital." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento. --

O Senhor Presidente manifestou o seu impedimento na
discussão e votação do ponto seguinte

**8. ABERTURA DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA A ENTREGA DE CANDIDATURAS
NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**

Foi presente a informação nro. 153/ 2023, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“O Município de Sardoal desenvolveu até ao pretérito dia 31 de dezembro, o processo de aceitação de candidaturas para atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, segundo o explanado no seu Artigo 23º.

Considerando o apelo da Filarmónica União Sardoalense para a prorrogação do prazo de entrega das candidaturas, motivado pela impossibilidade de cumprir todos os procedimentos internos necessários para a correta instrução do processo, bem como o surgimento de outras candidaturas fora de prazo motivando a sua exclusão, coloco à Vossa superior consideração o seguinte:

·A abertura de um período extraordinário de candidaturas à atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, com prazo para a entrega de candidaturas para todas as associações interessadas, até ao dia 31 de janeiro de 2023, reiterando novamente o processo de comunicação junto do tecido associativo.

·A possibilidade das associações que entregaram candidaturas atempadamente, efetuarem as melhorias e/ou correções que entenderem pertinentes e que não foram possíveis de realizar à data da entrega.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de um período extraordinário de candidaturas até 31 de janeiro de 2023, bem como possibilitar que se efetuem melhorias ou correções às candidaturas entregues atempadamente. -----

**9. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO
DESPORTIVO E RECREATIVO "OS LAGARTOS" PARA IMPLEMENTAÇÃO DA
MODALIDADE DE MINIBASQUETE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS;**

Foi presente a informação nro. 160/ 2023, referente ao assunto supra mencionado e cujo teor é o seguinte: -----

“O ano letivo 2021/2022, foi o ano em que o Município de Sardoal implementou em parceria com a Associação de Basquetebol de Santarém e a Federação Portuguesa de Basquetebol a atividade “magia do 1º Cesto”. Esta atividade, realizada durante o segundo

semestre do ano letivo, envolveu mais de 60 alunos do Agrupamento de Escolas em torno da modalidade de Minibasquete, contribuindo para o maior aumento de atividade desportiva após o período pandémico.

(...)

Desta forma, considerando as atribuições cometidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conjugadas com o quadro normativo previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, proponho que seja estabelecido um Contrato-Programa Desportivo com o Grupo Desportivo e Recreativo - “Os Lagartos”, cuja proposta segue em anexo e que se consubstancia na atribuição de um apoio financeiro no montante de 1000 euros para que a Associação reúna as condições necessárias para implementar a modalidade desportiva de Minibasquete no Agrupamento de Escolas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no montante de 1000 euros, de acordo com a informação prestada. -----

10. PEDIDO DO PAGAMENTO FASEADO DA SEPULTURA PERPÉTUA;

Foi presente um requerimento apresentado por uma munícipe, a solicitar o pagamento faseado, em 4 prestações, de uma sepultura perpétua. -----

O documento encontra-se informado pelo serviço competente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação prestada. -----

11. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade de prédio, o serviço competente informa o seguinte:

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe Senhor José Cabau, referindo-se à questão dos sobreiros, dizendo ter contactado o ICNF, sendo que esta entidade lhe informou não existir qualquer comunicação da Câmara Municipal sobre este assunto, contudo, disse o munícipe, existir um parecer favorável na posse do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valhascos. O Senhor Presidente referiu que o Gabinete Florestal está a trabalhar nesse sentido, contudo não tem conhecimento da receção do parecer, o que não quer dizer que não tenha vindo. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Miguel Santos e, relativamente às candidaturas do associativismo, sugerindo que se eduque todas as associações do concelho a entregar a documentação atempadamente e que se antecipe, para o mês de novembro a entrega das candidaturas, para que se possa prolongar o prazo até dezembro e poder fechar-se as contas desse ano, tendo o Senhor Presidente referido que o prazo até dezembro, está relacionado com a realização das assembleias gerais das associações. -----

O munícipe agradeceu a rapidez com que a Autarquia interveio na derrocada que houve na aldeia de S. Simão. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 16h e 10m, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

